

TJ-DF anula multa de agente que discutiu com motorista dias antes

A 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal manteve decisão que condenou o [Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal \(DER/DF\)](#) a declarar nulo auto de infração e a indenizar motorista que foi autuado dias depois de discussão com agente de trânsito.

De acordo com o processo, em julho de 2025, o autor se envolveu em discussão de trânsito com casal, momento em que foram feitas acusações recíprocas. Dias depois da discussão, o autor foi autuado por suposta infração de trânsito.

O agente que lavrou o ato de infração era a mesma pessoa com quem o autor havia discutido dias antes. O motorista tentou comprovar que não esteve no local no dia apontado pelo auto de infração.

O DER/DF, por sua vez, sustenta que o auto de infração é válido e que o agente público cumpriu o seu dever funcional. Argumenta que não existe prova de vingança privada e ressaltou que os atos administrativos são dotados de presunção de veracidade.

Ao julgar o recurso, a turma recursal deu destaque à coincidência da identidade entre o agente de trânsito que lavrou o auto de infração e o homem que se envolveu na discussão com o autor. O colegiado explicou que, apesar de o Judiciário não interferir no mérito dos atos administrativos, ele pode intervir para fazer o controle de legalidade e legitimidade. No caso para o juiz relator, a presunção de legitimidade ficou fragilizada diante das coincidências relatadas.

“Imputar ao autor/recorrido infração de natureza gravíssima, [art. 202, I, Código de Trânsito Brasileiro](#), multa no valor de R\$ 1.467,35 mais pontuação na carteira de habilitação, é tanto quanto temerário”, concluiu o relator.

Desse modo, foi mantida, por unanimidade, a decisão que declarou a nulidade do auto de infração e determinou o pagamento de R\$ 3 mil ao autor, a título de danos morais. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0749830-79.2024.8.07.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-08/tj-df-anula-multa-de-agente-que-discutiu-com-motorista-dias-antes/>

Reprodução



Conduta do agente de trânsito gera indenização por parcialidade